



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 31 de Março de 2009 - Nº 3372

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 19.639

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 4.664, de 14/09/1998, alterada pela Lei Municipal nº 5.960, de 17/05/2007,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os componentes abaixo relacionados para compor a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI, de Cachoeiro de Itapemirim, sob a Presidência do primeiro:

TITULARES:

- I. Dr. Edson da Silva Janoário – Representante do Poder Executivo;**
- II. Dr. João Dias Filho – Representante da OAB;**
- III. 2º Ten PM Guilherme Thompson de Mendonça – Representante do 9º BPM.**

SUPLENTES:

- I. Dr. Clemildo Correa – Representante do Poder Executivo;**
- II. Dr. Maurício Mesquita – Representante da OAB;**
- III. 2º Sargento Eliane Abreu Florindo – Representante do 9º BPM.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 17.479/07,

alterado pelo Decreto nº 19.599/09.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.653

APROVA O REGULAMENTO DO I SALÃO DE ARTES LEVINO FANZERES DE PEQUENOS FORMATOS

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos;

CONSIDERANDO que o concurso previsto no Regimento aprovado por este Decreto contribuirá de forma direta para a unificação das classes sociais e manifestação artística da população municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para a realização do I SALÃO DE ARTES LEVINO FANZERES DE PEQUENOS FORMATOS, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

exercício e constantes da Lei Municipal Nº 6201, de 24 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO I SALÃO DE ARTES LEVINO
FANZERES DE
PEQUENOS FORMATOS- 2009

Capítulo I

Da Denominação e Finalidade

1. A Prefeitura municipal de Cachoeiro de Itapemirim promoverá neste ano de 2009 a exposição de Artes Visuais denominada “**I Salão de Artes Levino Fanzeres de Pequenos Formatos**”, onde poderão expor artistas brasileiros ou naturalizados residentes no estado do Espírito Santo.

2. A exposição destina-se a reunir trabalhos nas modalidades de: desenho, pintura, gravura, fotografia e escultura.

Capítulo II

Das Inscrições e Seleção das Obras

3. As inscrições serão realizadas no período de 2 a 4 de dezembro de 2009, no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro

de Itapemirim: www.cachoero.es.gov.br/cultura ou na sede da Secretaria Municipal de Arte e Cultura, localizada no Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (28) 3521-1687 no horário de 8h as 12h e de 14h às 18h.

3.1. Poderão participar do Salão os artistas que entregarem suas obras pessoalmente, ou através dos Correios ou de empresa correlata, no endereço: Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-170, devidamente acondicionadas em embalagens adequadas, que possibilitem sua reutilização e garantam a segurança no retorno e se enquadre no item nº 2.

3.2. A inscrição será automaticamente cancelada quando o artista enviar uma obra diferente da que foi inscrita.

3.3. Não serão aceitos trabalhos desembalados ou que não estejam devidamente embalados de acordo com o item nº 3.1

3.4. As obras deverão ser inéditas, produzidas a partir do ano de 2008, garantindo a atualização do trabalho do artista, com dimensões máximas de 100 cm x 100 cm ou em caso de esculturas de 1 m3. Dípticos ou trípticos contarão como trabalho único e deverão ocupar no máximo uma área equivalente à medida acima.

3.5. As inscrições deverão ser acompanhadas de fotografia da obra (15x20cm), memorial descritivo contendo nome, data da realização, técnica, dimensão, preço da obra, breve currículo do artista e ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo I.

3.6. Os valores das obras declarados na ficha de inscrição deverão ser expressos em Reais.

3.7. As obras selecionadas para a exposição deverão estar em perfeito estado de conservação e acomodadas de forma segura para serem expostas, não podendo, ainda, conter líquidos, ser perecível ou possuir odor que prejudiquem as instalações da sala e/ou demais obras, e a integridade física e moral do público.

3.8. As obras passarão pela seleção, com curadores a serem convidados pela Comissão Organizadora, de forma a selecionar com critérios contemporâneos e buscando o número adequado a ser exposto, limitado a 20 (vinte) obras, dando às mesmas o destaque adequado.

3.9. Os artistas que forem selecionados serão comunicados por telefone o/ou por e-mail em até cinco dias úteis após a divulgação final da seleção.

3.10. Todo o material de inscrição dos artistas selecionados não será devolvido.

3.11. O material de inscrição dos artistas não selecionados poderá ser retirado na sede da Secretaria Municipal de Arte e Cultura, localizada no Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

3.12. O material de inscrição será guardado por no máximo 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado da seleção. Terminado esse prazo, a Secretaria Municipal de Arte e Cultura será isenta de responsabilidade sobre os mesmos, podendo dar-lhes o destino que lhe convier.

3.13. Não serão aceitas obras no ato da inscrição.

3.14. Não haverá limites de inscrições, no entanto, cada artista poderá inscrever no máximo duas obras.

3.15. Todos os artistas receberão certificado de participação, independente de premiação.

Capítulo III

Da Entrega e Devolução das Obras

4. Uma vez aceitas as obras, é vedado ao artista retirá-la ou substituí-las por outra.

5. As obras selecionadas deverão ser entregues, prontas para a exposição, até o dia 4 de dezembro de 2009, na Sala Levino Fanzeres, Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-170.

5.1. As obras deverão estar em condições de serem expostas sem causar danos físicos à Sala Levino Fanzeres. Fica o artista responsável pela montagem dos trabalhos que requeiram montagem especial, respeitando os limites físicos destinado à obra.

5.2. O transporte, o seguro e a montagem especial (caso seja necessário), ficam por conta critério do artista.

6. Caberá à Comissão Organizadora do evento a montagem do “I Salão de Artes Levino Fanzeres de Pequenos formatos”. Os locais determinados à apresentação das obras na Sala Levino Fanzeres não poderão ser alterados sob nenhum tipo de alegação.

7. A devolução das obras será feita através de entrega ao artista pessoalmente, ou ao seu representante legalmente autorizado. A

devolução, caso autorizada pelo artista, também poderá ser feita por freta a cobrar. Caso o artista tenha uma transportadora de sua preferência, deverá informar à Comissão Organizadora do Salão e contratar a empresa para a retirada da obra no prazo máximo de 4 dias úteis após o término do Salão, ou seja até o dia 27 de fevereiro de 2010.

7.1. As obras que não forem retiradas no prazo estipulado passarão automaticamente a fazer parte do acervo artístico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Capítulo IV

Da Comissão de Seleção, Premiação e Mostra

8. A seleção e premiação das obras será realizada por uma Comissão Técnica compostas por três membros, convidados pela Secretaria Municipal de Arte e Cultura de Cachoeiro de Itapemirim.

8.1. O julgamento dos trabalhos será realizado de 08 a 19 de novembro de 2009, quando será lavrada a ata de avaliação.

8.2. A Comissão de Seleção utilizará critérios de seleção estética e conceitualmente compatíveis com as linguagens contemporâneas das artes visuais.

9. O IV Salão de Artes Levino Fanzeres conferirá os seguintes prêmios:

- Primeiro Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Segundo Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- Terceiro Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais).
- Prêmio Especial do Júri Popular.

10. Todos os artistas receberão um certificado de participação onde constará sua colocação no julgamento.

11. A premiação e entrega dos certificados será feita no dia 7 de dezembro de 2009, às 19h, na Sala Levino Fanzeres, durante o coquetel de abertura do Salão.

11.1. Os resultados só serão divulgados no dia da abertura do Salão.

12. As obras permanecerão expostas na Sala Levino Fanzeres até o dia 23 de fevereiro 2010.

13. Durante a Exposição os visitantes poderão votar na obra de sua preferência através do Júri Popular. O resultado será divulgado no último dia da mostra, quando o troféu será entregue ao artista premiado.

14. A obra que receber primeiro prêmio será incorporada ao Patrimônio Artístico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Capítulo V

Das Disposições Gerais

15. No ato da inscrição, o artista automaticamente aceita todas as disposições deste regulamento.

16. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por eventuais avarias nas obras, seja no transporte ou na montagem, especialmente as obras confeccionadas com materiais frágeis.

17. Das decisões das Comissões Organizadora e Julgadora não caberá recurso.

18. A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim poderá utilizar para sua divulgação, sem ônus as imagens de todos os trabalhos participantes, em qualquer tempo.

19. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Salão.

Cachoeiro de Itapemirim, março de 2009.

DECRETO Nº 19.654

APROVA O REGULAMENTO DO IV SALÃO DE ARTES LEVINO FANZERES.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos;

CONSIDERANDO que o concurso previsto no Regimento aprovado por este Decreto contribuirá de forma direta para a unificação das classes sociais e manifestação artística da população municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para a realização das exposições de Artes Visuais na Sala “Levino Fanzeres”, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal Nº 6201, de 24 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO IV SALÃO DE ARTES LEVINO

FANZERES

Capítulo I

Da Denominação e Finalidade

1. A Prefeitura municipal de Cachoeiro de Itapemirim promoverá neste ano de 2009 a exposição de Artes Visuais, denominada “**IV Salão de Artes Levino Fanzeres**”, onde poderão expor artistas brasileiros ou naturalizados residentes no estado do Espírito Santo.

2. A exposição destina-se a reunir trabalhos nas modalidades de: desenho, pintura, gravura, fotografia e escultura.

Capítulo II

Das Inscrições e Seleção das Obras

3. As inscrições serão realizadas no período de 4 de maio a 10 julho de 2009, no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: www.cachoero.es.gov.br/cultura ou na sede da Secretaria Municipal de Arte e Cultura, localizada no Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (28) 3521-1687 no horário de 8h as 12h e de 14h às 18h.

3.1. Poderão participar do Salão os artistas que entregarem suas obras pessoalmente, ou através dos Correios ou de empresa correlata, no endereço: Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-170, devidamente acondicionadas em embalagens adequadas, que possibilitem sua reutilização e garantam a segurança no retorno e se enquadre no item nº 2.

3.2. A inscrição será automaticamente cancelada quando o artista enviar uma obra diferente da que foi inscrita.

3.3. Não serão aceitos trabalhos desembalados ou que não estejam devidamente embalados de acordo com o item nº 3.3.

3.4. As obras deverão ser inéditas, produzidas a partir do ano de 2008, garantindo a atualização do trabalho do artista, com dimensões máximas de 100 cm x 100 cm ou em caso de esculturas de 1 m³ para esculturas. Dípticos ou trípticos contarão como trabalho único e deverão ocupar no máximo uma área equivalente à medida acima.

3.5. As inscrições deverão ser acompanhadas de fotografia da obra (15x20cm), memorial descritivo contendo nome, data da realização, técnica, dimensão, preço da obra, breve currículo do artista e ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo I.

3.6. Os valores das obras declarados na ficha de inscrição deverão ser expressos em Reais.

3.7. As obras selecionadas para a exposição deverão estar em perfeito estado de conservação e acomodadas de forma segura para serem expostas, não podendo, ainda, conter líquidos, ser perecível ou possuir odor que prejudiquem as instalações da sala e/ou demais obras, e a integridade física e moral do público.

3.8. As obras passarão pela seleção, com curadores a serem convidados pela Comissão Organizadora, de forma a selecionar com critérios contemporâneos e buscando o número adequado a ser exposto, limitado a 20 (vinte) obras, dando às mesmas o destaque adequado.

3.9. Os artistas que forem selecionados serão comunicados por telefone o/ou por e-mail em até cinco dias úteis após a divulgação final da seleção.

3.10. Todo o material de inscrição dos artistas selecionados não será devolvido.

3.11. O material de inscrição dos artistas não selecionados poderá ser retirado na sede da Secretaria Municipal de Arte e Cultura, localizada no Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

3.12. O material de inscrição será guardado por no máximo 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado da seleção. Terminado esse prazo, a Secretaria Municipal de Arte e Cultura será isenta de responsabilidade sobre os mesmos, podendo dar-lhes o destino que lhe convier.

3.13. Não serão aceitas obras no ato da inscrição.

3.14. Não haverá limites de inscrições, no entanto, cada artista poderá inscrever no máximo duas obras.

3.15. Todos os artistas receberão certificado de participação, independente de premiação.

Capítulo III

Da Entrega e Devolução das Obras

4. Uma vez aceitas as obras, é vedado ao artista retirá-la ou substituí-las por outra.

5. As obras selecionadas deverão ser entregues, prontas para a exposição até o dia 21 de agosto de 2009, na Sala Levino Fanzeres, Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-170.

5.1. As obras deverão estar em condições de serem expostas sem causar danos físicos à Sala Levino Fanzeres. Fica o artista responsável pela montagem dos trabalhos que requeiram montagem especial, respeitando os limites físicos destinado à obra.

5.2. O transporte, o seguro e a montagem especial (caso seja necessário), ficam por conta critério do artista.

6. Caberá à Comissão Organizadora do evento a montagem do **“IV Salão de Artes Levino Fanzeres”**. Os locais determinados à apresentação das obras na Sala Levino Fanzeres não poderão ser alterados sob nenhum tipo de alegação.

7. A devolução das obras será feita através de entrega ao artista pessoalmente, ou ao seu representante legalmente autorizado. A devolução, caso autorizada pelo artista, também poderá ser feita por freta a cobrar. Caso o artista tenha uma transportadora de sua preferência, deverá informar à Comissão Organizadora do Salão e contratar a empresa para a retirada da obra no prazo máximo de 4 dias úteis após o término do Salão, ou seja até o dia 16 de outubro de 2009.

7.1. As obras que não forem retiradas no prazo estipulado passarão automaticamente a fazer parte do acervo artístico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Capítulo IV

Da Comissão de Seleção, Premiação e Mostra

8. A seleção e premiação das obras será realizada por uma

pela Secretaria Municipal de Arte e Cultura de Cachoeiro de Itapemirim.

8.1. O julgamento dos trabalhos será realizado no dia 31 de setembro de 2009, quando será lavrada a ata de avaliação.

8.2. A Comissão de Seleção utilizará critérios de seleção estética e conceitualmente compatíveis com as linguagens contemporâneas das artes visuais.

9. O IV Salão de Artes Levino Fanzeres conferirá os seguintes prêmios:

- Primeiro Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Segundo Lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- Terceiro Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- Prêmio Especial do Júri Popular.

10. Todos os artistas receberão um certificado de participação onde constará sua colocação no julgamento.

11. A premiação e entrega dos certificados será feita no dia 31 de setembro de 2009, às 19h, na Sala Levino Fanzeres, durante o coquetel de abertura do Salão.

11.1. Os resultados só serão divulgados no dia da abertura do Salão.

11.2. Os premiados no ano de 2008, não poderão ser premiados, dando assim a oportunidade para os demais artistas.

12. As obras permanecerão expostas na Sala Levino Fanzeres até o dia 9 de outubro de 2009.

13. Durante a Exposição os visitantes poderão votar na obra de sua preferência através do Júri Popular. O resultado será divulgado no último dia da mostra, quando o troféu será entregue ao artista premiado.

14. A obra que receber primeiro prêmio será incorporada ao Patrimônio Artístico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Capítulo V Das Disposições Gerais

15. No ato da inscrição, o artista automaticamente aceita todas as disposições deste regulamento.

16. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por eventuais avarias nas obras, seja no transporte ou na montagem,

17. Das decisões das Comissões Organizadora e Julgadora não caberá recurso.

18. A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim poderá utilizar para sua divulgação, sem ônus as imagens de todos os trabalhos participantes, em qualquer tempo.

19. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Salão.

Cachoeiro de Itapemirim, março de 2009.

PORTARIA Nº 246/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei n.º. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 246. DE 18/03/2009

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	PROT. Nº
Andréia Feu Quaresma Pacheco	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	07 dias 02/03/2009	7.833/2009
Bruna dos Santos	Ajudante Geral	SEMUS	01 dia 26/02/2009	7.286/2009
Cheila Márcia Lourenço Castelo Henriques	Professor PEB B V	SEME	10 dias 09/03/2009	8.017/2009
Cláudia Aparecida Vieira Pinheiro	Professor PEB B V	SEME	10 dias 10/02/2009	5.611/2009
Clege da Rocha Ribeiro	Agente de Biblioteca Escolar	SEME	04 dias 03/03/2009	7.244/2009
Cristiane Galiasso de Abreu Silva	Professor PEB A V	SEME	15 dias 26/02/2009	7.432/2009

Cristiane Oliveira Alves da Costa	Professor PEB A V	SEME	02 dias	26/02/2009	7.375/2009
Dalva Ferreira	Professor PEB B V	SEME	04 dias	19/02/2009	6.438/2009
Deiside Longue Bueno	Professor PEB C IV	SEME	15 dias	02/03/2009	7.274/2009
Delane Sant'Elmo de Barros	Gari	SEMSET	12 dias	03/03/2009	8.022/2009
Douglas Dias Louzada	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	22 dias	09/02/2009	5.823/2009 6.967/2009
Dulcinea Caetano Ladeira Machado	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	02/03/2009	7249/2009
Dulcinea de Paula Beiriz de Souza	Professor PEB B II	SEME	05 dias	04/03/2009	7.444/2009
Eurides Rodrigues da Cruz	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	05/03/2009	7.954/2009
Eva Gonçalves Gomes	Auxiliar de Enfermagem	SEMDES	05 dias	02/03/2009	7.694/2009
Gilva Arêas Caetano	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	15 dias	02/03/2009	6.940/2009 6.941/2009
Isac Juziel França	Operador de Máq. e Veículos Especiais	SEMO	15 dias	27/02/2009	7.277/2009
Jayane Fernandes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 dias	02/03/2009	7.208/2009
João Batista de Freitas	Professor PEB C V	SEME	15 dias	18/02/2009	7.102/2009
Joelson Martins de Oliveira	Eletricista	SEMUS	02 dias	26/02/2009	7.291/2009
José Alves de Deus	Gari	SEMSUR	05 dias	02/03/2009	7.083/2009
Joseani Messias Brum Nogueira	Professor PEB B IV	SEME	15 dias	02/03/2009	6.938/2009
Leonardo Colodette dos Reis	Odontólogo	SEMUS	01 dia	02/03/2009	7.290/2009
Luciana Fernandes	Médico Clínico	SEMUS	03 dias	19/02/2009	6.997/2009
Maria Christina Alves Brandão	Professor PEB C V	SEME	15 dias	09/03/2009	8.039/2009
Maria Estela de Aquino Rainha Simonato	Professor PEB D V	SEME	03 dias	02/03/2009	7.610/2009
Maria Rita de Cássia Louzada	Professor PEB B V	SEME	20 dias	18/02/2009	6.696/2009
Marina Guidi Pinheiro	Professor PEB C IV	SEME	04 dias	03/03/2009	7.462/2009
Mayna Stulzer Brandão	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	01 dia	02/03/2009	7.831/2009
Nisandra Alves Pires	Professor PEB B IV	SEME	03 dias	04/03/2009	7.506/2009
Patrícia Vivyanne da Gama Cotta e Silva	Médico Clínico	SEMUS	05 dias	02/03/2009	7.838/2009
Penha Márcia Martins Florindo	Professor PEB B V	SEME	05 dias	27/02/2009	7.051/2009
Ramirez Moreira Lima	Guarda Municipal	SEMSET	01 dia	22/02/2009	7.629/2009
Renata Martins da Cruz	Agente de Biblioteca Escolar	SEME	10 dias	13/02/2009	5.991/2009
Rita de Cássia Frade Paganini	Professor PEB B IV	SEME	05 dias	02/03/2009	7.760/2009
Robson Pinheiro Pimenta	Motorista	SEMSUR	15 dias	19/02/2009	6.586/2009
Rosana Dias Santana	Professor PEB B IV (2 Cargos)	SEME	15 dias	02/03/2009	7.866/2009 7.869/2009
Rosângela Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	05 dias	03/03/2009	7.538/2009
Rosemary Lopes da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	05/03/2009	7.950/2009
Simone Bettecher Afonso	Professor PEB C V	SEME	03 dias	02/03/2009	7.377/2009
Soila Rodrigues	Agente de Serviços Públicos Municipais	PGM	15 dias	26/02/2009	7.440/2009
Valdineia Barbosa Silva Reis	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	02/03/2009	7.464/2009
Verônica Gomes Correa	Ajudante Geral	SEMSUR	03 dias	09/03/2009	8.238/2009

PORTARIA N° 250/2009

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s

SEMASI - Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos
GAO - Gerência de Atos Oficiais

18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que conta no Sequencial n° 10 – 1545/2009,

RESOLVE:

Ceder ao Município de Vargem Alta - ES, o servidor municipal **ARÍSIO NOVAES RANGEL**, Historiador, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMAC, no período de **1° de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012**, nos termos do Convênio n°. 017/2009, de 09 de março de 2009, sem ônus para esta Municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N° 262/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n°. 6595/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **VIVIANE PEIXOTO BULHÕES MELO**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, *a partir de 26 de fevereiro de 2009*, nos termos do Artigo 105 da Lei n° 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N° 263/2009

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar a servidora municipal ROSIMERI SALOTTO ROCHA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	DATA	OBJETO	CONTRATADA	PROT. N.º
Nº 165/2007 e 1º Termo Aditivo	24/10/2007 25/03/2009	Locação do imóvel a Rua Washington Luiz, nº 27, Bairro Nossa Senhora da Penha, para instalação do PSF - Programa Saúde da Família	JOACIR ROQUE BERGAMIN	30.884/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N.º 264/2009

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA PORTARIA N.º 557/2007, REFERENTE A CONCESSÃO DE FOLGA NA DATA DE ANIVERSÁRIO DO SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - Modificar o Artigo 1º, da Portaria n.º. 557/2007, de 10/09/2007, que passa a constar com a seguinte redação:

“**Artigo 1º** - Para fazer jus à folga na data de seu aniversário, o servidor ou empregado público municipal deverá protocolar requerimento no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal. O requerimento será encaminhado à Diretoria de Recursos Humanos para a devida qualificação do requerente, e, também para confirmar e registrar nos autos do processo, a sua data de nascimento”.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N.º 266/2009

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tem em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 2594/2009 e Seq. n.º 10 – 1485/2009, resolve:

Ceder ao Município de Vargem Alta – ES, a servidora municipal LUCIANA MARTA ALVES SILVA, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, em permuta com ENI SOUZAARAÚJO RODRIGUES, no período de **1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012**, nos termos do Convênio n.º 017/2009, de 09 de março de 2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N.º 268/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º. 39.369/2008,

Conceder ao servidor municipal **ROGÉRIO GRILLO REIS**, Engenheiro Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLÓ, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, *Decênio 1998/2008*, em caráter permanente, a partir de *16 de dezembro de 2008*, nos termos do Artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 269/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS - PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 7741/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **LÍLIANDE SOUZABARBOSA**, Técnico em Edificações, lotada na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, **férias-prêmio**, referente ao Decênio 1998/2008, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de abril de 2009, nos termos do Artigo 75, da Lei nº 4.009, de 20/12/4994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 4.967, de 10 de abril de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 270/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
José Antonio de Souza	Car	SEMSUR	30 dias	20/03/2009	10141/2009
Shirley Fernanda Campos Canholato	Professor PEB B IV	SEME	30 dias	02/02/2009	5042/2009
Sonia Maria Gomes Nogueira	Professor PEB C V	SEME	30 dias	09/03/2009	8447/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 271/2009

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Seqüencial nº. 2 - 2673/2009,

RESOLVE:

Transferir a lotação do servidor municipal **LUCIANO MALFACINI OLIVEIRA**, Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos, para a Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 272/2009**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nºs. 2-2673/2009, 10 - 492/2009 e 10 - 1425/2009,

RESOLVE:

Ceder o servidor municipal **LUCIANO MALFACINI OLIVEIRA**, Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, **no período de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2012**, nos termos do Convênio nº 010/2009, com ônus para esta Prefeitura.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 274/2009**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 8358/2009 e 10.566/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **EDINA DE JESUS OLIVEIRA**, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos -

SEMSUR, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2009, conforme atestados médicos apresentados e anexos ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CONSTRUTORA MORAES LTDA

OBJETO: Obra de operação tapa buracos nas Ruas Estrela do Norte e Manoel Prates – Sumaré, Rua Moreira – próximo à escola Liceu – Independência; Ruas Diversas e trevo – Monte Belo, nesta cidade, a pedido da Secretaria Municipal de obras – SEMO.

VALOR: R\$ 99.964,51 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 4083/2009.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 024/2009.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MORAES LTDA .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

OBJETO: Obra de operação tapa buracos nas Ruas Estrela do Norte e Manoel Prates – Sumaré, Rua Moreira – próximo à escola Liceu – Independência; Ruas Diversas e trevo – Monte Belo, nesta cidade, a pedido da Secretaria Municipal de obras – SEMO.

VALOR: R\$ 99.964,51 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 21.02, Projeto/Atividade: 15.451.0031.1.379 - 21093, Despesa: 4.4.90.51.03.99.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do 8º dia útil da data de recebimento da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito

Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras e João Enéas de Moraes Neto – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 4083/2009.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 017/2009.

CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades desta, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis com Entrega Parcelada.

VALOR: R\$ 1.154.950,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos proveniente do Orçamento Municipal, Fundeb, Fundo Municipal de Saúde e Convênios, a saber:

Próprio:

Órgão/Unidade: 18.01 Projeto/Atividade: 26.122.0001.2.018
Despesa: 3 3 90 30 01 00

Fundeb:

Órgão/Unidade: 17.03 Projeto/Atividade: 12.361.0025.2.320
Despesa: 3 3 90 30 01 00

Fundo Municipal Saúde:

Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade: 10.301.0021.2.267
Despesa: 3 3 90 30 01 00

Convênio nº. 06/2004 - PAB

Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade: 10.301.0021.2.267
Despesa: 3 3 90 30 01 00

Convênio nº. 17/2009 – CTPDA ENDE

Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade: 10.305.0023.2.294
Despesa: 3 3 90 30 01 00

Convênio nº. 07/2004 – AIDS/DST - PAM

Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade: 10.305.0023.2.293
Despesa: 3 3 90 30 01 00

Convênio nº. 07/2006 – RENAST

Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade: 10.301.0021.2.268
Despesa: 3 3 90 30 01 00

PRAZO: Até 31/12/2009.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde, Maria Deuceny da Silva – Secretária Municipal de Educação e Delfino Francisco Dan – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 8077/2009.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 025/2009.

CONTRATADO: PRO RAD - CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS-SEMASI atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS.

OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoração Pessoal através de Dosímetros Termoluminescentes - TLD, com fornecimento de 04 (quatro) dosímetros, que medirá a radiação do serviço de radiologia prestado pelo Centro Municipal de Saúde à população do Município de Cachoeiro de Itapemirim e 02 (dois) dosímetros padrão para medir a radiação recebida durante o transporte e armazenamento, permitindo separar doses de outras origens que não do trabalho.

VALOR: R\$1.287,00 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.302.0021.2.263,
Despesa: 3.3.90.39.36.00.

PRAZO: Até 31/12/2009

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Sérgio Luiz Lena Souto – Diretor da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 5376/2009.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 026/2009.

CONTRATADO: HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS-SEMASI.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar aos servidores públicos municipais efetivos e seus dependentes.

VALOR: De acordo com os atendimentos autorizados pelo MUNICÍPIO, calculado com base no tipo de serviço prestado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 18.01, Projeto/Atividade: 04.122.0012.1.169,
Despesa: 3.3.90.39.36.00.

PRAZO: Até 31/12/2009

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Winston Roberto Soares Vieira Machado – Presidente da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 9770/2009.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 027/2009.

CONTRATADO: HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS-SEMASI.

OBJETO: Prestação de Assistência Médico-Hospitalar aos servidores públicos municipais efetivos e seus dependentes.

VALOR: De acordo com os atendimentos autorizados pelo MUNICÍPIO, calculado com base no tipo de serviço prestado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 18.01, Projeto/Atividade: 04.122.0012.1.169, Despesa: 3.3.90.39.36.00.

PRAZO: Até 31/12/2009

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e José Affonso Coelho – Presidente da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 9775/2009.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 028/2009.

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS-SEMASI.

OBJETO: Prestação de Assistência Médico-Hospitalar aos servidores públicos municipais efetivos e seus dependentes.

VALOR: De acordo com os atendimentos autorizados pelo MUNICÍPIO, calculado com base no tipo de serviço prestado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 18.01, Projeto/Atividade: 04.122.0012.1.169, Despesa: 3.3.90.39.36.00.

PRAZO: Até 31/12/2009

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito

Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Mons. Antônio Rômulo Zagotto – Presidente da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 9827/2009.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 018/2009.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

CONVENIENTE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

OBJETO: Execução, de forma descentralizada, do Serviço Assistencial de Ação Continuada – Programa Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência, apoiado pelo MPAS/SAS.

VALOR: R\$ 96.610,32 (noventa e seis mil, seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Convênio nº 47/2004 – SAC-APAE-MAS-PTMC – Piso de Transição de Média Complexidade, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: **09.02**, Programa de Trabalho: **08.242.0019.2.234**, Despesa: **3.3.50.43.01.00**

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2009.

PRAZO: Até 31/12/2009

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto Consultivo, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Vanir Carvalho – Presidente da APAE.

PROCESSO: Prot nº 5578/2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2005.

CONTRATADA: DATACOM – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

OBJETO: Prorrogar a vigência até 13/12/2009 e reduzir em 25% o valor mensal do contrato nº 124/05.

VALOR: R\$ 11.453,75(onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), passando o valor mensal de R\$

45.815,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais) para R\$ 34.361,25 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto Consultivo, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Rodrigo da Silva Zaché – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 6751/2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2005.

LOCADORA: DULCE MARIA GAIGHER SARTÓRIO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

OBJETO: Reajustar o valor do contrato de locação nº 002/2005 de acordo com a variação do IGP-M (FGV).

VALOR: R\$ 170,37 (cento e setenta reais e trinta e sete centavos) passando o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) para R\$ 870,37 (oitocentos e setenta reais e trinta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto Consultivo, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Rodrigo Coelho do Carmo – Secretário Municipal de Governo e Dulce Maria Gaigher Sartório – Locadora.

PROCESSO: Prot nº 3177/2009.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 029/2009.

CONTRATADA: SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS-SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSET.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Sinalização Viária (Solventes), conforme especificações do Anexo I, Item 001, do Edital de Pregão nº 008/2009.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 06.01, Projeto/Atividade: 06.122.0001.2.016,

Despesa: 3.3.90.30.44.00.

PRAZO: Até 31/12/2009

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, José Alves Sobrinho – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET e Elizete Alves Pereira – Sócia da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 9846/2009.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 030/2009.

CONTRATADA: SALE SERVICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS-SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSET.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Sinalização Viária (Tintas), conforme especificações do Anexo I, Item 002, do Edital de Pregão nº 008/2009.

VALOR: R\$ 54.911,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 6.01, Projeto/Atividade: 06.122.0001.2.016, Despesa: 3.3.90.30.44.00.

PRAZO: Até 31/12/2009

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, José Alves Sobrinho – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET e Eldécio de Oliveira – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 9844/2009.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ECOTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas visando o deslocamento da servidora Patrícia Vivyanne da Gama Cotta para participar da Oficina de Atualização dos Médicos de Referência em Genotipagem, nos dias 07 e 08 de abril de 2009, na cidade de Brasília-DF.

VALOR: R\$ 643,97 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 10.873/2009.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 021/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas em Âmbito Nacional. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:30 horas do dia 15 de Abril de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 09:00 às 09:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de Março de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.

Pregoeiro Oficial - CML

PREGÃO Nº 022/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Contratação de Serviços de Reforma de Pneus. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:30 horas do dia 15 de Abril de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 14:00 às 14:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de Março de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.

Pregoeiro Oficial - CML

PREGÃO Nº 023/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**,

conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar p/ Veículos, Motocicletas e Máquinas da frota municipal. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 16 de Abril de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 13:30 às 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de Março de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.

Pregoeiro Oficial - CML

PREGÃO Nº 024/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Material Hospitalar. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:30 horas do dia 17 de Abril de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 09:00 às 09:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de Março de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.

Pregoeiro Oficial - CML

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 199/2009

ALTERA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 193/2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica suprimido o parágrafo único, do artigo 1º, da Resolução nº 172 de 26/02/2008.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e em especial o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 193/08.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de março de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS

Presidente

BRAS ZAGOTTO

Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS

1º Secretário

LEONARDO PACHECO PONTES

2º Secretário

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

PONTO SUL LTDA- torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de beneficiamento de rochas ornamentais em teares, situada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº Km 02 -Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 1831

COMUNICADO

MINERAÇÃO SILVA GUIMARÃES LTDA - torna público que requereu à SEMMA a Licença de Operação, para desdobramento e aparelhamento de rochas ornamentais, situada na Rua 03, Lotes 09 e 11, Quadra D-2 – São Joaquim - Cachoeiro de Itapemirim – ES

NF 1832

COMUNICADO

POSTO NOGUEIRA LTDA ME, - torna requereu à SEMMA a Licença de Operação, para atividade de posto de abastecimento de álcool e derivados do petróleo, situada na Pça Visconde de Matozinho, s/nº Guandu – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 1830

COMUNICADO

VITAL TECNO SERVIÇOS LTDA ME - torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação, para atividade de fabricação de artefatos de espuma de borracha peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correis, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas, botas e outros), situada na Rod. Mauro Miranda Madureira nº 586 - Fundos - Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF 1877



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, Licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM